



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.595, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Designa a representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei nº 5.643 de 06 de janeiro de 2009 e suas sucessivas alterações...

CONSIDERANDO, a Notificação Recomendatória SIMP nº 002079-010/2018, Ministério Público, Estado de Mato Grosso – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis;

CONSIDERANDO, ainda o art. 10 da Lei nº 7.440 de 13 de setembro de 2012, que versa que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou da maioria simples de seus membros;

CONSIDERANDO, que Administração Pública Municipal pretender atender a Recomendação do Ministério Público por interveniência da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 0952/DGP/SEMED, datado de 24 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Designar a representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis, abaixo relacionada:

(...)

II - Representantes do Poder Público local, assim distribuídos:

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Conselheira: **SANDRA HELENA DOS SANTOS** – CPF 272.570.488-00

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
publicado no DIORONDON.



PORTARIA Nº 23.228, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar do exercício de suas funções o Servidor **MARCOS DONIZETE CONSTANTINO** – Matrícula 134643, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.229, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAURO GONÇALVES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Veículos, nomeado pela Portaria n.º 20.982, de 16 de janeiro de 2017 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.230, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILUCE LOPES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de Diretora de Unidade Municipal de Educação da ESCOLA MUNICIPAL BONIFÁCIO SACHETTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.231, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar do exercício de suas funções a Servidora ELIANA SIMÕES SAMPAIO RAMON – Matrícula 173592, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.232, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WESLEY SILVA MAUERVERCK do cargo efetivo de Docente do Ensino Fundamental, matrícula n.º 1555434, nomeado pela Portaria n.º 19.677, de 07 de abril de 2016 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.233, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAINÁ DE OLIVEIRA BOAVENTURA para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Governo, de Supervisora de Atendimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.234, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNA CATIELI BOTELHO para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Governo, de Supervisora de Cerimonial e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.238, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILZA DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Técnico de Enfermagem – PSF Parque Universitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.239, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CECILIA GUIMARÃES DA SILVA para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Técnica de Enfermagem – PSF Paulista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.240, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Enfermeira – PSF Sumaré.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.241, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA EDIVOLIA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Técnica de Enfermagem – PSF Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.242, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCIELI PAULA SOARES para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Agente Administrativo – PSF Goulart.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.243, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear YARA KAWANE GUEDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Agente Administrativo – PSF Industrial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.244, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE SILVA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Agente Administrativo – PSF Ipiranga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.245, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAN HEBER DE OLIVEIRA AMORIM para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Médico Veterinário do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.246, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAYRON ISMAEL OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF Vila Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.247, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CRISTINA DE REZENDE BUZOLLO para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF Cidade de Deus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.248, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BEATRIZ MARTINIANO NAZARIO para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF Itamaraty II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.249, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREIA MARTINIANO DIAS para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF Luz D’Yara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.250, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO HENRIQUE MAGGI CARLESSO do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF Parque Universitário, nomeado pela Portaria n.º 19.081, de 02 de dezembro de 2015 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.251, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO HENRIQUE MAGGI CARLESSO para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/06/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA Nº 29 /2018

Dispõe sobre a designação dos servidores Adner Barbosa da Silva, como titular e Adriana Maria Tranche, como suplente, sendo responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Adner Barbosa da Silva, Matrícula nº 155.6576, CPF: 627.820.611-00 e Adriana Maria Tranche, Matrícula nº155.4098, CPF; 915.120.851-20**, como responsável pelo controle e execução do contrato, que tem como objetivo, empresa especializada em fornecimento de assessoria e consultoria na Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias no que se refere ao Acompanhamento e Orientação do envio do Sistema Aplic junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
L. M. de Barros – Consultoria e Assessoria em Gestão Pública -ME	Nº 106/2017	Empresa especializada em fornecimento de assessoria e consultoria na Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias no que se refere ao Acompanhamento e Orientação do envio do Sistema Aplic junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.	13/06/2017 à 12/06/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 9 /2017 de 17 de julho de 2017 e a Portaria Nº 21/2017 de 03 de agosto de 2017

Rondonópolis – MT, 6 de junho de 2018.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 152/2018, de 07 de junho de 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA HF COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVÉIS E LIMPEZA – LTDA.

Contrato nº. 226/2017 – Processo nº. 151/2017

A Senhora **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, bem como que a quantidade dos produtos que Vossa Senhoria disponibilizou não está suprimindo a necessidade da demanda, e ainda, que já houve processo licitatório, não permitindo a este Município a aquisição dos produtos de outra forma;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 023/DAS/SMS/2018, datado em 07/03/2018, expedido pelo Fiscal de Contrato e Supervisor da Odontologia, relatando que a empresa em questão não efetuou a entrega dos materiais odontológicos;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 69/AJ/SMS/2018, datado em 20/03/2018, encaminhado para a empresa COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVÉIS E LIMPEZA LTDA – EPP, notificando-a para efetuar a entrega do material em atraso ou apresentar justificativa do por que não o fez;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 226/2017 – Processo nº. 151/2017, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:



Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da **empresa COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº. 73.905.341/0001-80, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, no que tange o não fornecimento de alguns itens previstos no Contrato nº. 226/2017 e Processo nº. 151/2017, o qual está acarretando prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O processo administrativo encontra fundamento fático no Memorando nº. 023/DAS/SMS/2018, datado em 07/03/2018, que relata o seguinte:

“A empresa COMERCIAL HF COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E LIMPEZA – EPP, não efetuou a entrega dos itens solicitados no Pregão 54/2017, pedido de empenho nº. 01, processo de compra nº. 151/2017 e número de pedido de compra 655. Salientamos que a empresa foi notificada pelo almoxarifado, via e-mail, em anexo, onde foi reiterada a necessidade da entrega dos produtos. Foi dado um prazo para a entrega, porém não houve êxito.”

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.2 – Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.14. Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos materiais;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.3 – Prazo de entrega: a Contratada terá até 02 (dois) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos licitados, contados após recebimento da Ordem de fornecimento.

Art. 4º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas no Contrato nº. 226/2017 – Processo nº. 151/2017, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal, ressalvado o caso de advertência;



11.2. A empresa contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado o contraditório e a ampla defesa nos termos do art.109 da Lei Federal 8.666/93.

11.2.2. MULTA DE MORA:

a) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

b) Atraso na entrega ou na troca de produtos/serviços defeituosos: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

c) **O atraso injustificado na entrega dos produtos, por prazo superior a 10 (dez) dias, caracteriza inadimplemento do contrato, podendo a administração optar pela continuidade da multa moratória ou pela rescisão contratual;**

d) **No caso em que o atraso não exceder 10 dias, mas restar prejudicada a finalidade da contratação, também caracterizará inadimplemento do contrato;**

e) **Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto não seja feita no local e horário especificado pela Secretaria.**

11.2.3. MULTA POR INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL:

a) Caracteriza inadimplemento total do contrato quando a finalidade da contratação restar prejudicada;

b) **Caracteriza inadimplemento parcial do contrato quando for cumprido apenas uma parte do objeto licitado;**

c) A inexecução total do contrato sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão do Direito de Licitar;

d) **O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da reposição;**

e) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao ofertado na proposta de preços, sujeita o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ainda os produtos/serviços serem substituídos.

11.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até dois anos;



11.2.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 5º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, quais sejam:

- **Presidente:** Izalba Diva de Albuquerque - 102938
- **Membro:** Milene dos Reis Maia – matrícula 169544;
- **Membro:** Thais dos Santos Santana – matrícula 1555307

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 6º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 7º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 8º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art.9º - Determino, por derradeiro, que a Comissão Processante, notifique a empresa em questão acerca da instauração do presente Processo Administrativo, distribuído sob o número 001/2018, para apresentar Resposta Escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercendo o seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 07/06/2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 153/2018, de 08 de junho de 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA HF COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVÉIS E LIMPEZA – LTDA.

Contrato nº. 98/2017 – Pregão Presencial nº. 25/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 31/2017 e Processo Administrativo nº. 75/2017

A Senhora **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, bem como que a quantidade dos produtos que Vossa Senhoria disponibilizou não está suprindo a necessidade da demanda, e ainda, que já houve processo licitatório, não permitindo a este Município a aquisição dos produtos de outra forma;

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos sob os nº. 041/ALMOX/SMS/2018, datado em 19/04/2018 e 64/ALMOX/SMS/2018, datado em 08/06/2018, ambos expedidos pela Gerente de Divisão de Gestão do Almoarifado, relatando que a empresa em questão não efetuou a entrega total dos materiais licitados, e ainda, que o referido contrato vence no dia 12/06/2018.

CONSIDERANDO a contumácia da referida empresa, em entregar os itens solicitados, causando grande transtorno à Administração Pública.

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 98/2017 – Pregão Presencial nº. 25/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 31/2017 e Processo Administrativo nº. 75/2017, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da **empresa COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº. 73.905.341/0001-80, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, no que tange o não fornecimento de alguns itens previstos no Contrato nº. 98/2017 – Pregão Presencial nº. 25/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 31/2017 e Processo Administrativo nº. 75/2017, o qual está



acarretando prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O processo administrativo encontra fundamento fático no Memorando nº. 64/ALMOX/SMS/2018, datado em 08/06/2018, que relata o seguinte:

“A empresa COMERCIAL HF COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E LIMPEZA – EPP, efetuou a entrega parcial dos itens citados através da Ata de Registro de Preço nº. 08/2017. Lembramos que, já entramos em contato com a empresa inúmeras vezes via telefone e e-mail, ressaltando que o contrato administrativo n]. 98/2017 vence no dia 12/06/2018, segue abaixo os itens que não foram entregues:

No dia 14/07/2017 foi solicitado de acordo com o pedido de empenho nº1 pedido de compra nº325 os materiais:

*ITEM 1 Base Seladora (faltam 30 unidades)
ITEM 2 Impermeabilizante (faltam 48 unidades)*

No dia 21/03/2018 foi solicitado referente a um aditivo de valor do contrato primitivo 98/2017, processo 75/2017 os seguintes materiais:

ITEM 1 Saco Plástico 15x30 (faltam 10 unidades).”

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2 – Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

5.14. Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos materiais;

CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

6.3 – Prazo de entrega: a Contratada terá até 02 (dois) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos licitados, contados após recebimento da Ordem de fornecimento.

Art. 4º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas no Contrato nº. 98/2017 – Pregão Presencial nº. 25/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 31/2017 e Processo Administrativo nº. 75/2017, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



13.1. A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal, ressalvado o caso de advertência;

13.2. A empresa contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado o contraditório e a ampla defesa nos termos do art.109 da Lei Federal 8.666/93.

13.2.2. MULTA DE MORA:

f) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

g) Atraso na entrega ou na troca de produtos/serviços defeituosos: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

h) **O atraso injustificado na entrega dos produtos, por prazo superior a 10 (dez) dias, caracteriza inadimplemento do contrato, podendo a administração optar pela continuidade da multa moratória ou pela rescisão contratual;**

i) **No caso em que o atraso não exceder 10 dias, mas restar prejudicada a finalidade da contratação, também caracterizará inadimplemento do contrato;**

j) **Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto não seja feita no local e horário especificado pela Secretaria.**

13.2.3. MULTA POR INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL:

f) Caracteriza inadimplemento total do contrato quando a finalidade da contratação restar prejudicada;

g) **Caracteriza inadimplemento parcial do contrato quando for cumprido apenas uma parte do objeto licitado;**

h) A inexecução total do contrato sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão do Direito de Licitat;

i) **O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da reposição;**

j) O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao ofertado na proposta de preços, sujeita o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ainda os produtos/serviços serem substituídos.



13.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até dois anos;

13.2.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 5º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, quais sejam:

- **Presidente:** Izalba Diva de Albuquerque - 102938
- **Membro:** Milene dos Reis Maia – matrícula 169544;
- **Membro:** Thais dos Santos Santana – matrícula 1555307

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 6º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 7º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 8º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art.9º - Determino, por derradeiro, que a Comissão Processante, notifique a empresa em questão acerca da instauração do presente Processo Administrativo, distribuído sob o número 002/2018, para apresentar Resposta Escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercendo o seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 08/06/2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 08/06/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PÚBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
782/2018	108570	Joao Salvador da Silva Portela	Docente	01 dia no dia 06/06/2018 – Licença Médica.
782/2018	121070	Zenira Abreu Correia de Faria	Docente	01 dia no dia 06/06/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. 30 dias – a partir do dia 07/06/2018 – Licença Médica.
782/2018	127116	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 07/06/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓD. DE PÚBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
782/2018	88153	Maria Aparecida Silva dos Santos	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 05/06/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PÚBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
782/2018	1556560	Eloa Marcassi Borges	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 06/06/2018 – Licença Médica.
782/2018	155187	Enedina Bispo de Sousa	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 07/06/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de junho de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 781/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 08/06/2018 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos V. Cabette, CRM-MT 2176, a servidora **Aurora Maria da Silva Ribeiro**, matrícula nº 101230, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **08/06/2018**.

Rondonópolis, 08 de junho de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/06/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 784/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
162477	Fernanda Almeida Ramos de Souza	Agente de Saúde Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município, no período de 31/05/2018 a 14/06/2018.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 15/06/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 08 de junho de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/06/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 785/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
178314	Luiz Mário da Silva	Agente de Saúde Ambiental ASA	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município, no período de 28/05/2018 a 11/06/2018.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 12/06/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 08 de junho de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E
INSTRUMENTO CONGÊNERES MÊS/ANO: JUNHO/2018
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
8º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	S. P. MARTINS - ME	3712/2014	ADITIVO DE PRAZO	210 DIAS VIGÊNCIA E 180 DIAS EXECUÇÃO		
13º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	S. P. MARTINS - ME	3713/2014	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS VIGÊNCIA E 60 DIAS EXECUÇÃO		
11º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	S. P. MARTINS - ME	43/2015	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.217 de 08 de junho de 2018, sexta-feira.

1º APOSTILAMENTO	A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	49/2016	APOSTILAMENTO		R\$ 50.481,05	
6º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CHOMEM & CIA LTDA - ME	458/2016	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ABDL CONSTRUÇÕES LTDA - ME	488/2016	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º TERMO DE ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO	MARCIONE ALVES PERROT - ME	270/2017	ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO			
5º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	LEANDRO MARQUES DO AMARAL ME	282/2017	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 08 de Junho de 2018.

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CÉLIA REGINA F. ANDRADE REBELATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 30/05/2018 às 08:30 horas** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de retirada de detritos de fossa séptica, desentupimento de canos e limpeza de caixa de gordura, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Promoção e Assistência Social, Administração, deste município conforme edital e seus anexos.”** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	IMPACTO COM. E SERV. URBANOS E RURAIS LTDA-ME	303.952,00
Total Licitado R\$ 303.952,00		

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 08/2018, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NO RESIDENCIAL EDELMINA QUEROBIM MARCHETTI, DE ACORDO COM O PROCESSO 2628.1035102-38/2016, PROGRAMA MINISTÉRIO DAS CIDADES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CONSTRUTORA AMIL LTDA - no valor total da obra de R\$ 1.109.346,01 (um milhão, cento e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e um centavo).

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 23/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS DAS PRAÇAS, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: JARDIM ANA CARLA, CIDADE NATAL, COHAB, COLINA VERDE, COOPHALIS, COPA RONDON, MONTE LIBANO, PRAÇA DA SAUDADE – CENTRO, UNISAL E VILA OPERÁRIA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - no valor total da obra de R\$ 456.945,82 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 29/2018.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de julho de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO RESIDENCIAL PARAISO, NESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO 845447/2017 (MINISTÉRIO DAS CIDADES) CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 30/2018.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de julho de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA 13, RESERVA MUNICIPAL, ESQUINA COM A RUA 22, QUADRA 19, LOTEAMENTO GRANDE CONQUISTA, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2018.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA

PORTARIA N.º 24/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - - Designar os servidores **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Substituta do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
013/2018 Tomada de Preços nº. 053/2018	22/05/2018	APARECIDO BENEDITO FURLAN 00547546823	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 08 UNIDADES DE VÁLVULAS, SENDO 06 UNIDADES COM ATUADORES ELÉTRICOS E 02 UNIDADES COM ATUADOR PNEUMÁTICO, COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DANIFICADOS NA ETA 2 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”	R\$ 51.043,90

Artigo 3º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/05/2018.

Artigo 4º - Revogam-se Portaria 23 de 04/06/2018.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 08 de Junho de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA

PORTARIA N.º 25/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico de Operação do Sistema de Esgoto, como Fiscal Titular de contrato e **CÉLIO LOPES DA SILVA**, Assessor Técnico de Resíduos Sólidos, como Fiscal Substituto de contrato; e, Designar os servidores **THIAGO PRADO VIOLA**, Engenheiro Civil, como Fiscal Titular de Obra e **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

Contrato n°	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
102/2017 Tomada de Preço n° 015/2017	06/11/2017	VALENTINO & LEOCACIA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 03 ABRIGOS PARA QUADROS DE COMANDO PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO COM RECURSOS DO FGTS- DI(CONTRATO 189.585-49) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	R\$ 157.426,97

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/05/2018.

Artigo 4º - Revogam-se as Portarias 286 e 287 de 01/12/2017.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 08 de Junho de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonietta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DA APURAÇÃO DAS NOTAS DA PROPOSTA DE PREÇO,
NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

A **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Rondonópolis comunica aos participantes e interessados, nos termos e para os fins do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o resultado da fase de classificação das **Propostas de Preço** e das **Notas Finais** relativas à Concorrência Pública nº 001/2018.

Os licitantes classificados na Proposta Técnica tiveram suas Notas da Proposta de Preço apuradas na forma prevista no item 11.30 e seus subitens, e item 11.31 do edital, obtendo-se as seguintes notas:

NOTAS DE PREÇO:

LICITANTE	NOTA DE PREÇO
L. R. Machado ME	20
Época Propaganda Ltda	20

Para fins de Julgamento Final, utilizou-se de rigorosa observância dos critérios objetivos definidos no edital da Concorrência Pública nº 001/2018, na forma prevista no item 11.32, promovendo-se o seguinte ordenamento:

NOTA FINAL:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	NOTA FINAL
1º	L. R. Machado ME	20.072.833/0001-75	54,56
2º	Época Propaganda Ltda	00.876.136/0001-60	53,92

Os percentuais ofertados pelos licitantes em suas propostas comerciais, bem como o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação referente a esta fase, encontram-se registrados na ata da reunião pública do dia 08/06/2018, disponível nos autos.

Rondonópolis/MT, 08 de junho de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 614 - DE 05 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 04/MGP/GVMJS/CMR/2018, expedido pelo vereador Moacir José da Silva, datado em 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. ROSANGELA ALMEIDA DOS SANTOS do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do edil **Moacir José da Silva.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 615 - DE 05 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GVFC Nº. 11/2018, expedido pelo vereador Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, datado em 28 de maio de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. MARCIO MURTHA BRANDÃO SANTOS do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de junho de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 616 - DE 05 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GVFC Nº. 13/2018, expedido pelo vereador Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, datado em 28 de maio de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. LUIZA ANDREOLI VIEIRA NETA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 617 - DE 05 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 07/2018-GV/OM, expedido pelo vereador Orestes Miraglia Carvalho, datado em 30 de maio de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. YGOR FERNANDO RHADUAN BOTELHO DOS SANTOS do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Orestes Miraglia Carvalho**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de junho de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 618 - DE 07 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 095/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 07 de junho de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Luciano Salvador Melo Aguilar, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
035/2018	Oi Móvel S/A	01/06/2018 a 31/05/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de junho de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 619 - DE 07 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 095/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 07 de junho de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Milka Corsino Parmejane, Escrituraria Datilografada, lotada na Secretaria Legislativa Institucional, para **fiscalizar o contrato abaixo relacionado:**

Contrato	Razão Social	Período
036/2018	Liz Serviços Online Ltda.	06/06/2018 a 05/06/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de junho de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 620 - DE 07 DE JUNHO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando Nº. 03/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **Robertinho Gomes Machado**, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET), com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de junho de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de junho de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO